

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
BDI									
PREFEITURA: Municipal de Grão Mogol									
OBRA: Creche Tipo 2 - Opção 110V						DATA:		04/05/2026	
LOCAL: Rua B, Bairro Bandeirantes II - Grão Mogol/MG									
DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO									
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)		
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	3,42%	4,00%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	L	8,95%	8,95%	8,95%	8,95%	4,94%	6,16%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	1,39%	1,39%	1,39%	1,05%	1,05%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV	
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS							PV	
FÓRMULA DO BDI		(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) (1 - (I + CPRB))							
BDI (NUMERADOR)		17,94%	17,94%	17,94%	17,94%	11,04%	13,46%		
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%		
BDI		23,69%	24,34%	25,00%	25,67%	15,25%	20,90%		
OBSERVAÇÕES									
(1) SIGLA.									
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.									
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
(5) INCIDÊNCIA.									
TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.									
(6)									

Fonte: Tabela SEINFRA - janeiro/2026 - Sem desoneração

Assinado digitalmente por
José Magno Sarmiento
Data: 2026-05-04 11:23:
44

José Magno Sarmiento
CREA 32.278/D

DIEGO ANTONIO
BRAGA
FAGUNDES:0505270
6685

Assinado digitalmente por DIEGO ANTONIO BRAGA
FAGUNDES:05052706685
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=150309170001ES, OU=AC
Synguland Múltipla, CN=DIEGO ANTONIO BRAGA
FAGUNDES:05052706685
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-08-10 14:29:21-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal